



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: MAIO/2023

Data: 02/05/2023

LEI Nº 606/2023 – AGUIAR-PB, 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ESTABELECIMENTO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR, PB CONFORME PREVISÃO NA LEI 586/2022 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal em sessão realizada em 29/04/2023 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado a unidade orçamentária própria chamada: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.092 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

08.243.2021.2133 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: MAIO/2023

Data: 02/05/2023

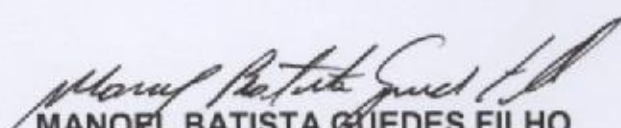
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO:.....	R\$ 5.000,00
3390.14 – DIÁRIAS – CIVIL:.....	R\$ 3.000,00
3390.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO:.....	R\$ 3.000,00
3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA:.....	R\$ 5.000,00
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA:.....	R\$ 5.000,00
33.90.93 - INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES:.....	R\$ 1.000,00
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:.....	R\$ 8.000,00
TOTAL AÇÃO:.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no PPA e na LDO para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aguiar, Paraíba, 02 de maio de 2023.


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL